



**EDITAL 04/2021 – FME BOMBINHAS
PROJETO DE PARADESPORTO**

Com base nas atribuições da Lei Municipal nº 861/2005 art. 4º, 23º e 45º que asseguram a prática esportiva e participação em eventos para pessoas com deficiência no município de Bombinhas e Lei Municipal nº 869/2005 art. 3º, item X, que rege a política municipal do esporte e têm por objetivo desenvolver projeto de esporte e lazer que priorize a inclusão social, estimulando e possibilitando a participação pessoas com deficiência, a Fundação Municipal de Esportes de Bombinhas – FME Bombinhas, torna público a abertura das inscrições para o Projeto de Paradesporto, a se realizar no período de 03 de agosto a 30 de novembro de 2021, de acordo com as especificações que seguem:

1.DO OBJETO

- 1.1.O Projeto de Paradesporto abrange provas da modalidade esportiva de Atletismo, promovidas pela Prefeitura Municipal através da Fundação Municipal de Esportes;
- 1.2.As atividades esportivas serão realizadas semanalmente sob a orientação de um profissional em Educação Física especializado em Educação Inclusiva e/ou Paradesporto, com local, datas e horários estabelecidos pela FME Bombinhas descritos no Anexo I deste edital e na página **Escolinhas**, no site **fmebombinhas.sc.gov.br**;

2.DO PÚBLICO ALVO

- 2.1.Serão atendidas pessoas com deficiência, com faixa etária de 10 (dez) a 58 (cinquenta e oito anos), de ambos os sexos, residentes no município de Bombinhas;
- 2.2. O adolescente indistintamente poderá estar matriculada em escola pública (municipal ou estadual), ou privada instituída ou não no município;
- 2.3. Para se inscrever é necessário apresentação de laudo médico atestando a deficiência;
- 2.4. Inicialmente serão aceitas Pessoas com Deficiência Intelectual (leve a moderada), Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Autismo Nível 1 a 2 e Síndrome de Down.

3.DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.As inscrições serão divulgadas pela Prefeitura Municipal através do Departamento de Comunicação e pela FME Bombinhas, cujos veículos de comunicação serão: site institucional, redes sociais e a distribuição de panfletos em toda rede de ensino do município;
- 3.2.As inscrições estarão abertas a partir de 22 de julho de 2021 e permanecerão disponíveis enquanto houver capacidade de atendimento em cada turma;
- 3.3.As inscrições serão realizadas através do site institucional da FME Bombinhas, localizada no sítio eletrônico: **fmebombinhas.sc.gov.br**, na página **Escolinhas**, mediante identificação da prova desejada e clicando em **Quero me matricular**;
- 3.4.No ato da inscrição, deverão ser preenchidos todos os dados solicitados do aluno, bem como anexar foto do documento de identidade do aluno;
- 3.5. Para inscrições presenciais, pai, mãe ou responsável deverão comparecer junto à sede da FME Bombinhas (Rua Mariquita, 210 – Bombas / Acesso pela Rua Martim Pescador), munido dos documentos originais de identidade (RG) e CPF da criança;
- 3.6.A inscrição presencial somente será realizada com a apresentação de todos os documentos exigidos, sendo que a FME Bombinhas não fará reserva de vaga para alunos que não apresentarem todos os documentos no ato da inscrição.



4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Cada aluno poderá ser inscrito nas provas de interesse, desde que observados dias e horários das aulas, não sendo permitida inscrição em modalidades que hajam coincidência total ou parcial de horários;
- 4.2. No ato da inscrição o aluno se compromete em participar das aulas durante todo o período das escolinhas, estando ciente de que o limite de faltas sem justificativas é de 04 faltas, devendo os pais ou responsáveis comunicá-las diretamente ao instrutor;
- 4.3. A participação no projeto será gratuita, cabendo aos alunos comprometerem-se em zelar pelo material esportivo disponibilizado, bem como o respeito e cooperação com instrutores e demais colegas;

5. DAS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DE DISSEMINAÇÃO DO COVID-19

5.1. As atividades acontecerão obedecendo a **Portaria Conjunta SES-FESPORTE 441 de 27 de abril de 2021**, a qual **estabelece medidas e autoriza/proíbe as atividades de treinamentos do esporte comunitário de acordo com a matriz de risco** que o município de Bombinhas se encontre;

5.2. A quantidade de vagas por modalidade e turmas atenderão a capacidade estabelecida pela Portaria, respeitando o local de prática ao ar livre (outdoor) ou em ambiente fechado (indoor);

5.2. Ficam informados praticantes, pais, autoridades e comunidade em geral, que **a Fundação Municipal de Esportes suspenderá ou ampliará a oferta de modalidades ou vagas das escolinhas de iniciação esportiva de acordo com as alterações que venham ocorrer na matriz de risco mesmo depois de iniciadas as aulas.**

5.3. A Fundação Municipal de Esportes, os instrutores, alunos e responsáveis, terão como responsabilidade todas as medidas dadas pela Portaria Conjunta SES-FESPORTE 441/2021, que pode ser consultada no link: https://www.sc.gov.br/images/Secom_Noticias/Documentos/Portaria_Conjunta_SES_FESPORTE_n.441-2021_-_ESPORTES.pdf ;

5.4. São prioridades de responsabilidade da FME Bombinhas e instrutores:

- a) Divulgação, em local visível, das informações de prevenção à COVID-19;
- b) Autorizar a entrada somente dos alunos matriculados no local de prática;
- c) Autorizar a entrada do aluno no local de prática somente após aferir a temperatura do mesmo, impedindo o mesmo de participar quando constatado superior a 37,8°, bem como orientar imediatamente pais ou responsável para o serviço de atendimento ao Covid-19 na UPA 24hs;
- d) Dispor de álcool em gel e verificar o uso do mesmo pelos alunos no ato de entrarem no local de prática;
- e) Vetar o uso de vestiários e chuveiros existentes no local de prática;
- f) Intensificar a limpeza de corrimãos, superfícies e equipamentos a serem utilizados no período das aulas;
- g) Prezar pela distância de 1,5 m entre os participantes;
- h) Não fazer uso de coletes compartilhados;
- i) Reduzir as possibilidades de compartilhamento de materiais esportivos ao máximo e no caso de uso compartilhado, prezar pela higienização dos mesmos com álcool 70%;
- j) Proibir aglomeração dos acompanhantes das crianças e/ou adolescentes nos locais de prática, bem como na porta das estruturas como salas, ginásios, etc;
- l) Respeitar o intervalo de no mínimo 15 minutos entre uma turma e outra para troca dos alunos sem que se cruzem, devendo haver higienização dos equipamentos, piso e materiais esportivos;

5.5. São prioridades de responsabilidades dos alunos e seus responsáveis:



- a) Ter preenchido, assinado e entregue ao instrutor no primeiro dia de aula o Termo de Consentimento, cujo responsável declare ciência da responsabilidade da participação do aluno nas escolinhas de iniciação esportiva em período de pandemia da Covid-19;
- b) Fazer uso de máscara durante todo período de permanência nas aulas;
- c) Portar garrafinha de água própria, não sendo permitido o compartilhamento deste e demais objetos de uso pessoal como toalhas, tênis, etc;
- d) Chegar nos locais de prática no horário estabelecido para início da atividade e ausentar-se logo após o encerramento;
- e) Aguardar autorização do instrutor para adentrar nos locais de prática;
- e) Fazer uso dos materiais de higienização na entrada dos locais de prática e durante a permanência no local, principalmente no caso de compartilhamento de equipamento esportivo;
- e) Resguardar-se observada distância de 1,5m nos momentos em que não está realizando prática esportiva;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As aulas terão início no dia 03 de agosto de 2021;
- 6.2. Não será disponibilizado transporte;
- 6.3. A inscrição do aluno implica na plena aceitação das normas e condições fixadas por este Edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação;
- 6.4. Maiores informações poderão ser consultadas na presença dos pais ou responsáveis junto à FME Bombinhas, localizada no Estádio Municipal Cristiano Cunha – Rua Mariquita, 210 – Bairro Bombas., pelo fone (47) 3369-3678 ou ainda através do e-mail: fme@bombinhas.sc.gov.br.
- 6.5. Faz parte deste Edital o Anexo I e o Termo de Consentimento.

Bombinhas, 22 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Prefeito Municipal

ROGÉRIO ALTAIR PINHEIRO
Presidente FME Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO PARADESPORTO 2021



ANEXO I – TURMAS

| MODALIDADE | LOCAL | INSTRUTOR | VAGAS P/ TURMA | TURMA 1 | TURMA 2 | TURMA 3 | TURMA 4 |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| ATLETISMO – Arremessos e Lançamentos | Estádio Mun. Cristiano Cunha (Rua Mariquita, 210- Bombas) | Ana Paula Arguelho | 10 | TER/QUI 9:00 as 10h (10 a 59 anos) | | QUI 13:30 as 15:00h (10 a 59 anos) | |
| ATLETISMO – Corridas e Saltos | Estádio Mun. Cristiano Cunha (Rua Mariquita, 210- Bombas) | Ana Paula Arguelho | 10 | | TER/QUI 10:30 as 11:30h (10 a 59 anos) | | QUI 15:15 as 16:45h (10 a 59 anos) |